



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

Deliberação CBH-SM nº 25 de 16 de dezembro de 2025

"Dispõe sobre aprovação da Revisão e Atualização do Plano de Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira-UGRHI01 para o quadriênio 2024-2027"

O Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira - CBH-SM, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;

Considerando que a Lei Estadual 7.663/91 estabelece que os Comitês de Bacias devem atualizar os seus Planos de Bacias quadrienalmente para compor o Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH;

Considerando o que determina a Deliberação CRH nº 254, de 21 de julho de 2021, que aprova critérios para priorização de Investimentos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) nas indicações ao FEHIDRO e revoga a Deliberação CRH nº 188/2016;

Considerando a elaboração e ampla discussão no âmbito do CBH-SM, do Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI-01 - 2024/2035;

Considerando a orientação do Grupo Técnico de Acompanhamento do Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI-01 - GT/Plano, para aprovação do Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI-01 Serra da Mantiqueira 2024/2035;

Considerando que os Planos de Bacias dos CBHs fazem parte do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH;

Considerando a importância do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Grande (PIRH-Grande), elaborado sob coordenação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande – CBH-Grande, com participação dos comitês afluentes paulistas e mineiros;

Considerando a necessária integração das metas, ações e instrumentos de implementação do Plano de Bacia da UGRHI-01 com aqueles previstos no PIRH-Grande, no âmbito da gestão interestadual da Bacia do Rio Grande.

Delibera:

Artigo 1º- Fica aprovado o Plano das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira-UGRHI01 para o quadriênio 2024-2027.

Artigo 2º- O Plano das Bacias Hidrográficas da UGRHI01 - 2024/2027, deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de São Paulo - CRH e ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande – CBH-Grande, para compor, respectivamente, o Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH e o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Grande – PIRH-Grande.



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Taubaté, 16 de dezembro de 2025.

Carlos Eduardo P. da Silva
Presidente

Afonso Augusto da C. Manso Marins
Vice-presidente